



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 313 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2017.0007703/2021-13, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 5 de fevereiro de 2026, a contar de 3 de dezembro de 2025, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 363 de 17 de dezembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO